



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1136

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1136

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI ORDINÁRIA Nº 495/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 396/2022, e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 396/2022, de 26 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**II - Os servidores referidos no caput do presente artigo serão automaticamente incluídos no Programa de Auxílio-Alimentação, observadas as seguintes regras:**

**a) os admitidos entre os dias 20 (vinte) e 30/31 (trinta ou trinta e um) do mês anterior ao da referência do pagamento farão jus ao benefício de forma integral;**

**b) os admitidos no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 19 (dezenove) do mês de referência do pagamento farão jus ao benefício de forma proporcional, considerando-se apenas os dias efetivamente trabalhados dentro do período de apuração, que corresponde ao intervalo entre o dia 20 (vinte) do mês anterior e o dia 19 (dezenove) do mês de referência do pagamento.**

**Art. 2º** O Artigo 5º da Lei Municipal nº 396/2022, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O auxílio-alimentação de que trata esta lei será pago após a verificação da efetividade do servidor, considerando-se, para fins de apuração, o período compreendido entre o dia 20 do mês imediatamente anterior e o dia 19 do mês de competência do pagamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 15 de outubro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

### Decretos

#### DECRETO Nº083/2025, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre: Regularizar a Lei 438 de 16 de agosto de 2023, que especifica”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a Lei 438/2023, de 16 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Programa de Premiação denominado “Cidadão em Dia”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da referida Lei Municipal autoriza o Executivo Municipal a realizar anualmente o Programa de Premiação, denominado como “Cidadão em Dia”; através de sorteio entre os contribuintes que comprovarem pontualidade no pagamento até o vencimento fixado na parcela do IPTU e ainda dos valores inscritos em dívida ativa e devidamente parcelados e rigorosamente em dia com as parcelas;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá fixar a vigência do Programa;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º determina a nomeação de Comissão Organizadora do Programa;

**CONSIDERANDO** que as regras do sorteio serão definidas por Decreto do Executivo Municipal;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º Fica nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 438/2023, de 16 de agosto de 2023, definido que o sorteio dos prêmios referente ao exercício de 2025, será realizado no mês de dezembro de 2025, o início da retirada dos cupons será no dia 12/11/2025, com prazo final para retirada de cupons em 19/12/2025.

**Parágrafo Único.** Os prêmios a serem sorteados em dezembro de 2025, serão os descritos abaixo:

Ar Condicionado 12.000 BTU'S

Smart TV 43"

Forno Microondas

Multiprocessador

Liquidificar

Sandueira Grill

**Artigo 2º** A Comissão Organizadora do Programa será composta por 3 membros, nos termos do artigo 3º da Lei 438/2023:

- Cíntia Caroline dos Santos - Diretora Departamento de Compras, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio;

- Claudia Cristina Vieira - Gerente de Tributação;

- Ivonete Ferreira Esteves - Coordenadora de Fiscalização.

**Artigo 3º** O contribuinte que realizar o pagamento(s) do IPTU e da dívida ativa originárias do IPTU nos termos do que dispõe o artigo 1º da Lei 438/2023, terá direito a concorrer aos sorteios dos prêmios.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1136

Página 3 de 3

§ 1º Para o pagamento do IPTU, o contribuinte terá direito a 3 cupons por cadastro municipal para concorrer aos sorteios de prêmios.

§ 2º Para o pagamento de valores de IPTU inscritos em dívida ativa, o contribuinte terá direito a 1 cupom por cadastro municipal para concorrer aos sorteios de prêmios.

§ 3º Os cupons deverão serem retirados no Departamento de Tributação do Município e depositados na urna do sorteio no mesmo local.

§ 4º Somente poderão participar do sorteio os cadastrados que os pagamentos estejam registrados no sistema da Prefeitura em 19/12/2025.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 15 de outubro de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

### EDITAL RESUMIDO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2025**

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DE 28/10/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/10/2025 ÀS 09:10 HORAS

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 28/10/2025 ÀS 09:15 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site ([www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)).

Caiabu/SP, 15 de outubro de 2025

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita**

### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº050/2025 ao contrato nº. 015/2025, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **RIZZI CONSTRUTORA LTDA**, do prazo de execução prorrogado por 60 (sessenta) dias. Assinatura: 15/10/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 051/2025 ao contrato nº. 005/2022 - Dispensa 004/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado a empresa RSATT RASTREADORES LTDA, do valor: 1.260,00, referente a inclusão de 2 veículos. assinatura: 13/10/2025 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.